

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve: Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Juiz LUIZ CARLOS DE ARAÚJO

ANEXO
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2006 A ABRIL DE 2007

LRF - art. 55, inciso I, alínea "a" - anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	585.014	10.308	595.322
Pessoal Ativo	488.300	10.194	498.494
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	0	0	0
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros Adm. Direta)	10.275	9.010	19.285
Demais Despesas com Pessoal Ativo	478.025	1.184	479.209
Pessoal Inativo e Pensionistas	96.714	114	96.828
Outras despesas pessoal decorrentes contratos terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	108.032	9.525	117.557
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	10.275	9.010	19.285
Despesas de Exercícios Anteriores	4.423	515	4.938
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	93.334	0	93.334
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (III)= (I – II)	476.982	783	477.765
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	////////////////////	////////////////////	357.359.177
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100	0,133474%	0,000219%	0,133693%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,219360%	////////////////////	////////////////////	783.903
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,208392%	////////////////////	////////////////////	744.708

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI e SECIN/TRT 15ª Região

Notas:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

2. No item "Sentenças Judiciais com Precatório" R\$ 7.884 referem-se a Precatórios da Administração Direta, R\$ 9.010 a Restos a Pagar de Precatórios da Administração Direta e R\$ 2.391 a Sentenças de Pequeno Valor, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, no art. 27 da Lei 11.178/2005 (LDO/2006) e no art. 28 da Lei 11.439/2006 (LDO/2007).

3. Conforme determinação contida no Acórdão 346/2006 Plenário do TCU não foi incluído o valor de R\$ 6.530 referente a Precatórios da Administração Indireta.

Clérison Alves Santos
Ordenador de Despesas – Pessoal

Adlei Cristian Carvalho Pereira
Diretor-Geral de Coordenação Administrativa

Marco Antonio Fernandes
Responsável Controle Interno

Luiz Carlos de Araújo
Juiz Presidente do Tribunal